

LEI N° 2.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIAS .
Servente	15	08 a 15

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de dezembro de 1999.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de dezembro de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO